

Congresso Nacional de Segurança Pública
O Espaço, o Território, a Questão Social e os Conflitos
Urbanos

**Direito à Cidade:
Moradia ou Propriedade?**

Regina Dulce Barbosa Lins
Núcleo de Estudos do Estatuto da Cidade
NEST-FAU-UFAL
rdbl@fapeal.br
Maceió, 06 de junho de 2006

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

- De um mestre, Roberto Lobato Correa sobre um tema:

o desafio da dimensão espacial em uma sociedade mais justa

- urbanização brasileira - metrópoles - principais focos de sua concretização;
- tamanho – desses centros - faceta importante na dinâmica sócio-espacial brasileira;
- concentração econômica e demográfica - pouco mais de uma dezena de epicentros nacionais e regional;
- gerou - transformações quantitativas e algumas mudanças qualitativas.

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

- De um mestre, Roberto Lobato Correa sobre um tema:

o desafio da dimensão espacial em uma sociedade mais justa

- Inúmeros problemas:
 - – alguns > existiam e foram ampliados;
 - – outros > apenas latentes - eclodiram de modo dramático.
- Problemática social metropolitana - ao mesmo tempo:
 - – geral > refletindo a realidade social brasileira;
 - – particular > espelhando características próprias dos centros metropolitanos: Maceió?

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

- Ainda de um mestre, Roberto Lobato Correa (ref. seu pupilo Marcelo Lopes de Souza: O Desafio Metropolitano)

Sobre a postura ao tratar o tema

Envolvimento com a questão: seriedade, persistência e zelo, enriquecidos:

- por uma rigorosa prática de investigação;
- por sensibilidade e compromissos sociais;
- por sólidas e boas referências teóricas.

**Não apenas no sentido de dar conta da realidade,
mas de serem portadoras de uma generosidade e
comprometidas com as possibilidades de uma
sociedade mais justa**

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

- Ainda de um mestre, Roberto Lobato Correa (ref. seu pupilo Marcelo Lopes de Souza: O Desafio Metropolitano)

Sobre a postura ao tratar o tema

Também naquilo que privilegia a **dimensão espacial da sociedade:**

Em sua multidimensionalidade/complexidade (dimensões econômica, política, cultural, física);

O **espaço vivido** é concebido:

ora como **LUGAR**; ora como **TERRITÓRIO**; ora como **ARENA DE LUTAS**.

Em realidade, o espaço social (espaço urbano) é parte do desafio metropolitano; não é só uma questão de modo de produção mas de modelo civilizatório (SOUZA, 2000; 18-29)

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Ainda de um mestre, Roberto Lobato Correa sobre a postura ao tratar o tema:

Como um intelectual “deve” enfrentar esses desafios?

- Pensando criticamente a realidade do seu tempo e, acrescentando, de seu espaço: de seu espaço-tempo, em realidade;
- Um profundo compromisso, por intermédio da ciência, com as questões sociais;
- Um olhar específico sobre a realidade: um olhar que exhibe uma perspectiva crítica e, ao mesmo tempo, contém uma generosidade.

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Este olhar se faz minuciosamente:

Radiografando criticamente uma realidade dramática que se expressa por meio de uma espacialidade que reflete e condiciona uma sociedade injusta.

Volto, então, ao título desta minha fala — um recorte neste desafio:

Hoje altamente imbricado com conceitos/processos que norteiam esta mesa: Espaço, Território, Questão Social e Conflitos Urbanos

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Para tratar do recorte refiro um caso em Maceió:

a produção continuada de dois empreendimentos residenciais ilegais, irregulares, não-mais clandestinos, nesta interpretação, *informais*; e **vizinhos**, portanto disputando uma mesma localização.

uma favela onde moram miseráveis e um loteamento onde moram não-pobres

A discussão é sobre:

o processo de suas regularizações de naturezas distintas, apesar do seu objetivo comum:

o direito de permanecerem morando onde estão

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Neste sentido, esta análise propõe duas vertentes distintas para referenciar as regularizações pretendidas

Por um lado, no caso da favela

o reconhecimento sócio-político do direito à moradia e a sua posterior efetivação, cujo reconhecimento social é disputável

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Neste sentido, a análise propõe duas vertentes distintas para referenciar as regularizações pretendidas:

Por outro lado, no caso do loteamento, auto-intitulado condomínio, a questão passa a ser a efetivação do direito à propriedade, cujo reconhecimento social é indisputável.

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Essas duas histórias distintas, — da favela e do loteamento:

encontram-se, agora, totalmente imbricadas, impedindo a separação dos objetos das duas regularizações;

Enquanto uns:

lutam pelo direito à moradia – coletivo e difuso, mas direito humano básico e em última instância, direito à vida;

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Os outros:

brigam pelo direito à propriedade – o direito à coisa, individual e objetivo.

**Este último, o da propriedade:
portador de visibilidade plena nos
sistemas dominantes;**

**enquanto aquele outro, o da moradia:
é absolutamente invisível.**

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Neste caso, a iminente desativação do lixão, aprofunda aquela invisibilidade:

segundo alguns, ao se fechar o lixão, pode-se demolir os barracos, pois nada mais justifica a permanência daquela população naquele lugar.

Confunde-se aqui a população com o lixo:

enquanto não se reconhecem, nem social, nem politicamente, dois outros direitos fundamentais, porém também difusos:

o direito à cidade e ao meio ambiente.

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Ao não se reconhecerem os direitos dos mais pobres:

continuem naquele lugar, com os benefícios que lhes são incorporados — proximidade com áreas que concentram oportunidades na cidade;

Retiram-se daquelas pessoas a única vantagem de estarem ali:

a localização, e não a existência do lixão, conforme argumentos dominantes.

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Como exercício de previsão: por um lado

ao manter o loteamento dos não-pobres naquele lugar,

reconhecendo-lhe o direito de propriedade sobre a "coisa" que afirmam possuir,

reforça-se o processo de valorização imobiliária daquelas terras urbanas, conforme "planejado" pelo setor imobiliário formal, com o apoio do Estado.

Este processo não demonstra

garantia de "sustentabilidade", diferente do que é apregoado em todos os discursos como símbolos de modernidade e de atualidade.

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Como exercício de previsão, por outro lado

a “expulsão” dos moradores da favela, sem solução alternativa que lhes garanta a mesma vantagem locacional, redundará no já conhecido, o “insustentável”: ocupação de outras áreas ambientalmente frágeis da cidade, fora do mercado formal, reforçando ciclos de miséria e destruição ambiental, portanto, violência.

Apresentam-se as duas faces da mesma moeda

características dos processos de apropriação, produção, organização e gestão dos espaços urbanos brasileiros contemporâneos, quando divide de pobres e não-pobres, em todas as suas dimensões constitutivas:

valorização e valoração

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

Quais PRESSUPOSTOS para um quadro de referências conceituais:

Urbanismo sensato - DEUTSCHE, Rosalyn: (2005)

... sobre ética e urbanismo, em que o urbanismo não se refere simplesmente ao modo de vida das pessoas nas áreas urbanas mas num sentido político amplo à nossa maneira de viver juntos – com os outros – na cidade (p.11).

Direitos invisíveis – SOUZA FILHO, Carlos F. (1999)

...crise do direito – deslocamento do centro do sistema: do privilégio da ordem privada, para a ordem pública; do direito individual (loteamento) para o coletivo (favela) (p.308).

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

PRESSUPOSTOS: Urbanismo sensato (Deutsche, 2005)

... contestar duas ameaças ao urbanismo democrático:

- [1] atitude moralista e a hostilidade contra [a tentativa de construir] os direitos e a igualdade que [poderiam dominar] a política urbana atual;
- [2] enquadramento de [alguns] debates urbanos que estabelece uma divisão entre uma política homogeneizadora e outra particularista.

...ambos os lados revelam um desejo de unidade:

- procuram proteger aqueles que se identificam – que são como “eu”, como “nós”;
- não abre espaço para uma política baseada na capacidade da “não-indiferença ao outro”, como denomina o filósofo ético Emmanuel Lévinas.

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

PRESSUPOSTOS: Direitos invisíveis

(Souza Filho, 1999: 309-313)

O direito se construiu sobre a idéia de propriedade privada:

isto é de ser um bem, uma coisa... material, concreta...direito individual que é, ele também, físico, concreto;

Nesta lógica, o direito coletivo [só pode ser]:

o conjunto ou a soma dos direitos individuais, e como direitos individuais, tratados... e se não há a coisa, a propriedade, não pode ser tratada. (cf. fala sobre decisão do juiz no Rio);

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

PRESSUPOSTOS: **Direitos invisíveis**

(Souza Filho, 1999: 309-313)

Garambombo (romance do Scorza)

reivindicante dos direitos da comunidade que não podiam ser reconhecidos pelas autoridades, posto que eram invisíveis;

O [sistema não consegue outorgar-lhe efetividade];

No universo do direito individual, tudo que seja coletivo é:

estatal, ou omitido, ou invisível; neste sentido o são direito à moradia, mas também ao meio-ambiente...

posto que não-específicos, são coletivos, sociais, portanto difusos.

Direito à Cidade: Moradia ou Propriedade?

...não poderemos ter direito à moradia se não se fizer cidades mais includentes e coesas. Esse modelo de apartação social, de segregação, todo em gueto, com os ricos fechados em fortalezas fortificadas, só tem exacerbado a violência, o mal-estar, o desequilíbrio econômico-social e ambiental de nossa sociedade. Nós vamos ter de aprender a conviver e compartilhar os espaços da cidade. Eu não vejo uma solução que não passe por isso. E acredito que essa uma utopia possível, a humanidade tem que colocar isso como utopia. Da mesma maneira que se quer colocar como utopia a salvação do planeta de uma ruína ambiental, acho que deveríamos também colocar a utopia de salvar o planeta da ruína sócio-política-territorial para a qual estamos caminhando. Vivemos um momento de crise, e a crise é sempre um excelente momento para se repensar o modelo de civilização. Raquel Rolnik (Relatora especial das Nações Unidas para o Direito à Moradia; Entrevista à A&U, maio 2008).